



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 215/2022

Jequié – BA, 24 de Maio de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba**

Senhor Presidente.

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando em anexo, o seguinte projeto de lei abaixo descrito, a fim de que seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI N° 023/2022- ALTERA O ART. 3º DA LEI N° 2.182 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 QUE CRIA O PROGRAMA JEQUIÉ DO FUTURO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO BRANDAO
SANTANA:9173310
3520
Astrado de forma digital por ZENILDO BRANDAO
SANTANA:91733103520
Data:2022-08-16, hora:04:51:32M, ano:2022/08/16
Endereço: Rua São João, nº 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-000
Início: 08/08/2022 04:51:32M
Fim: 08/08/2022 04:51:32M
Dados: 2022-08-16 04:51:32M-02-0700

Zenildo Brandão Santana =Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº: 023/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que objetiva aumentar a maior idade dos candidatos aptos à participar do Programa Jequié do Futuro.

O presente Projeto de Lei visa garantir uma maior adesão ao programa e atingir e beneficiar uma maior parcela população jovem do município.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação, nos termos da Lei Orgânica municipal.

Sirvo-me do ensejo para renovar expressões de mais alta estima e apreço por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Jequié/BA, 24 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO
SANTANA:91733103
520
Zenildo Brandão Santana.

=Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 024/2022
Câmara Municipal de Jequié U3
24 DE MAIO DE 2022.

À Comissão de Justiça, Ordem e Segurança Pública
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 31/05/2022

Presidente

Câmara Municipal de Jequié

APROVADO

Unanimidade

Votos Contra: _____ Votos a Favor: _____

Sala das Sessões em: 07/06/2022

PRESIDENTE

ALTERA O ART. 3º DA LEI N° 2.182 DE 25
DE OUTUBRO DE 2021 QUE CRIA O
PROGRAMA JEQUIÉ DO FUTURO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BAHIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do artigo 3º da lei 2.182 de 25 de outubro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Art 3º-Poderão se inscrever no programa jovens a partir dos 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até 02 (dois) salários mínimos, que estejam cursando a educação básica municipal ou estadual, ou sejam bolsistas na rede privada, e atendam as seguintes condições:

- I-
-
- II-
-
- III-
-

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ZENILDO BRANDÃO
SANTANA:9173310
3520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDÃO
SANTANA:9173310
CPF:041.736.830-0318
ou-RFB-CPF A3, nomeEM BRANCO,
ou-RFB-CPF A3, nomeEM BRANCO
SANTANA:91733103520
Data:2022-05-24 17:04:06 -03:00

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=Prefeito=



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2022.

J
Assessor Legislativo

Comissão de <u>JUSTIÇA</u>
Despacho
Ao Vereador <u>Gilvan</u> para relatar.
Sala das Comissões em <u>01</u> de <u>06</u> de 2022.
<u>Jequié</u>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de EDUCAÇÃO

Despacho

Ao Vereador _____ para relatar.

Sala das Comissões em ____ de ____ de 2022.